RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 007/2026
Processo Licitatório nº 039/2026
Município de Monte Castelo/SC

Em atenção aos pedidos de esclarecimento apresentados pela empresa O2 PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, referentes ao Pregão Eletrônico nº 007/2026, seguem os esclarecimentos.

A exigência de cartões eletrônicos com chip de segurança e tecnologia por aproximação (NFC) ou superior visa garantir segurança, rastreabilidade das transações, controle dos créditos, eficiência operacional e comodidade aos beneficiários, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. Tal exigência não teve por objetivo restringir a competitividade ou direcionar a contratação a fornecedor ou tecnologia específica. Nesse contexto segue a respostas dos pedidos:

1. Será aceito QR Code como tecnologia equivalente ou superior ao NFC?

Sim, desde que a solução ofertada atenda integralmente às finalidades pretendidas pela Administração, garantindo, no mínimo, os mesmos níveis de segurança, autenticação do usuário, rastreabilidade das operações, controle dos créditos, confiabilidade operacional e ampla utilização na rede credenciada previstos no Edital e no Termo de Referência.

2. A exigência de NFC será obrigatória para todas as transações?

Não. A Administração interpretará a expressão "NFC ou tecnologia superior" de forma funcional, admitindo tecnologias que assegurem desempenho equivalente ou superior quanto à segurança, controle e operacionalidade do benefício.

3. Será aceita solução híbrida, com cartão físico e utilização complementar por aplicativo/QR Code?

Sim. Será admitida solução híbrida, desde que seja fornecido o cartão físico com chip de segurança previsto no Edital e que as funcionalidades complementares por aplicativo, QR Code ou outros meios eletrônicos representem mecanismo adicional de utilização, sem prejuízo das demais exigências editalícias.

4. A exigência será interpretada de modo a não excluir empresas de arranjo fechado ou rede própria credenciada?

Sim. A Administração não estabelece distinção entre empresas que operam em arranjo aberto, fechado ou por rede própria credenciada. O critério de aceitação observará exclusivamente o atendimento às exigências do Edital, especialmente quanto à segurança, rastreabilidade, controle operacional, funcionalidade da solução tecnológica e atendimento da rede credenciada, preservando-se os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Monte Castelo, 19 de junho de 2026.

JOSE DOMBROVSKI :42149061953

Assinado de forma digital por JOSE DOMBROVSKI:42149061953
Dados: 2026.06.19 09:50:13 -03'00'

José Dombrovski
Secretário de Administração